



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.999, DE 31 DE JULHO DE 2024.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.605, de 08 de março de 2022, que dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros de Comissão Especial de Avaliação de entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem interessadas em obter qualificação de Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais, na área de assistência social.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de membros da “Comissão Especial de Avaliação de entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem interessadas em obter qualificação de Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais, na área de assistência social”, instituída e nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.605, de 08 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.605, de 08 de março de 2022, que passam a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 1º** (...)

I – (...)

II – ALESSANDRA SIQUEIRA SALGADO – Matrícula 8876 – CPF 190.629.258-20, como membro;

III – MARIANA ESTELLA CESTARI LESE – Matrícula 8747 – CPF 212.644.348-55, como membro;

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.605, de 08 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de julho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.998, DE 29 DE JULHO DE 2024.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.962, de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação e composição da Comissão Gestora de que trata o art. 15 da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de maio de 2023, e dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, por meio do memorando nº 359/2024, solicitando alteração da Comissão Gestora de que trata o art. 15 da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de maio de 2023, para fins de substituição de membro representante da Concessionária de Transporte Público Coletivo (Expresso Fênix Viação Ltda.), em razão da troca da concessionária responsável pela operação do transporte público municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.962, de 25 de abril de 2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 1º** (...)

(...)

V – **ALEXANDRE CARVALHO PEREIRA**, RG nº M-6.567.375 SSP/MG, representante da Concessionária de Transporte Público Coletivo (Santa Cecília Turismo Ltda).”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.962, de 25 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de julho de 2024.

JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

FORUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 473, DE 10 DE MAIO DE 2016 E DECRETO MUNICIPAL Nº 805, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 473, de 10 de maio de 2016, que instituiu o Fórum Permanente de Educação e em atenção ao disposto do Decreto Municipal nº 805, de 29 de novembro de 2017, que nomeou os membros do referido Fórum Permanente, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial ao que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Municipal nº 2.236, de 18 de junho de 2015 que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Educação do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Lei nº 853,

de 30 de junho de 2000 e suas alterações - Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017, Decreto 1.901, de 24 de novembro de 2023 e Regimento Interno do CME, em cumprimento à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação, alterada pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, **FAZ SABER** a todos os interessados, em especial, **CONVOCA** os membros do Fórum Permanente nomeados pelo Decreto Municipal nº 805, de 29 de novembro de 2017 **PARA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO FÓRUM, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 11 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº. 860, BAIRRO INDAIÁ, CARAGUATUTUBA - SP – CEP 11.665-050. TEL: (12) 3897-7007.** Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente Comunicado, que será publicado na Imprensa local e afixado em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatutuba, 30 de julho de 2024.

KARINA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação de Caraguatutuba/SP

PAULA DE CAMPOS BUENO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caraguatutuba
Conselho Municipal de Educação de Caraguatutuba –
Gestão Biênio 2023/2025

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatutuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, **NOTIFICA** os proprietários atingidos e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO** do núcleo denominado **“ESTRADA DA FAZENDA”**, no bairro Porto Novo, neste município. Este acontece por intermédio do processo administrativo nº 24482/2024 e inclui os seguintes logradouros: Avenida José Herculano, Estrada do Rio Claro, Rua Hélio Gomes dos Santos Antero, Rua Francisco Moacir Moreira, Rua Floriano Paulino Ferreira, Rua Amélia Ezequiel dos Santos, Rua Ernani Martins de Moraes, Rua Sebastião Paulino Ferreira, Rua Benedito Severino de Castro, Rua Maria Augusta Vieira, Rua Ruy Pereira, Rua Sebastião Calixto de Souza e Travessa Jordão Pedro.

Matrícula/Transcrição	Proprietários Atingidos
Transcrição 1400 Caraguatutuba	Sociedade Anônima Frigorífico Anglo
Matrícula/Transcrição	Proprietários Confrontantes
Matrícula 4324	Fazenda do Estado de São Paulo Estado de São Paulo
Matrícula 14757	Espólio de Leonor de Lourdes Ferreira Santos
Matrícula 23710	Nicanor Jacinto da Silva
Matrícula 74902	Espólio de Belmiro Nóbrega Maria Rodrigues Nóbrega
Matrícula 30738	Marly Moreira Lemos José Carlos Moreira Lemos
Matrícula 32633	Agro Comercial Morro Verde Ltda.

Matrícula 36403	Aginaldo de Oliveira Mendes
Matrícula 59845	
Matrícula 59847	
Matrícula 69226	C. Blaustein Imóveis e Veículos Ltda.
Matrícula 74182	
Matrícula 59846	EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.
Matrícula 59848	Bandeirante Energia S.A.
Matrícula 59850	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatutuba
Matrícula 74181	Município de Caraguatutuba
Matrícula/Transcrição	Proprietários Confrontantes
Matrícula 63517	Caixa Econômica Federal Fiduciante Floripes dos Santos
Matrícula 72411	Bardusco & Bardusco Administração e Participação Ltda.
Transcrição 5941 Caraguatutuba	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
Transcrição 6297 São Sebastião	Sociedade Comercial Porto Novo Ltda.
Matrícula/Transcrição	Proprietários Atingidos e Confrontantes
Matrícula 45916	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatutuba Município de Caraguatutuba

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente, apresentem neste departamento, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017.

A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatutuba, 05 de agosto de 2024.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATUTUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 019/24

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatutuba, tornam-se públicas as seguintes

Notificações:

Fica o/a Sr. **MARIZA SALES CONSTANTINO** inscrito no CPF nº 259.254.538-75 sito a **ESTRADA DO RIO CLARO, S/N – BAIRRO SEM TERRA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5348 (A.I 14666) NA QUANTIA DE 1500 VRM'S (SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS), por transgredir outras normas federais, destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde, por não manter as instalações físicas dos ambientes interno e externos da instituição (casa de apoio) em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, tendo sido constatado piso, paredes, banheiros, móveis e equipamentos sujos no local, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.**

Fica o/a Sr. **MARIZA SALES CONSTANTINO** inscrito no CPF nº 259.254.538-75 sito a **ESTRADA DO RIO CLARO, S/N – BAIRRO SEM TERRA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5535 (A.I 14665) NA QUANTIA DE 1500 VRM'S (SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS), por fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse a saúde sem a presença do responsável técnico legalmente habilitado, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.**

Fica o estabelecimento denominado **JOSE PEREIRA DOS SANTOS NETO DISTRIBUIDORA** inscrito no CNPJ nº 46.173.666/001-42 sito a **RUA JOSE GERALDO DA SILVA FILHO, 73 – PEGORELLY – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 5184 (A.I 14271), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo o mesmo encaminhada para arquivo.**

Fica o/a Sr. **PEDRO HENRIQUE GERMANO CUSTODIO** inscrito no CPF nº 421.821.818-81 sito a **AVENIDA MARIA CARLOTA, S/N – MASSAGUAÇU – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **NOTIFICAÇÃO 119/24 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5243 (A.I 14078), NA QUANTIA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 690,00(Seiscentos e Noventa reais), por transgredir norma sanitária estadual nº142/97 por fumar enquanto lida com os alimentos, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.**

Caraguatatuba, 02 de Agosto de 2024.

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 25/24 – PI Nº 4590/24 – PC 151/24 – RP nº 114/24

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatório de água.

Compromissária: SHARK DEDETIZADORA EIRELI ME – CNPJ nº 11.030.430/0001-72.

R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Assinatura: 01/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 302/24 – PI Nº 17848/24 – PC 460/24 – Contrato nº 105/24

Objeto: Prestação de serviços de capacitação e/ou de consultoria.

Compromissária: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP – CNPJ nº 43.728.245/0001-42.

R\$ 223.965,00 (duzentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Assinatura: 23/07/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 55/2024 – PI 20.092/24 – PC 518/24 – Edital 75/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA USO EXCLUSIVO DE PACIENTE DO SETOR DE ESTOMATERAPIA.**

Abertura: 19/08/2024 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 01/08/2024

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 26/2024 – PI 6.724/24 – PC 253/24 – Edital 33/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, COM DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que houve exclusão das alíneas “a”, “b”, “g” e “h” do item 9.1 do edital e do item 5.5 do Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. Fica mantida a data de abertura, a saber, dia **06/08/2024 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

Extrato de Aditamento. Aditamento n.º 04/2024 Contrato n.º 06/2023 - Processo Interno n.º 393/2024. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: IDOC TECNOLOGIA S/A. Assinatura: 02/08/2023 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, de empresa especializada no licenciamento de uso de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna e externa, com gestão eletrônica de processos, documentos e central de atendimento, contemplando à execução de serviços, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento pelo prazo de 12(doze) meses, levado a efeito o INPC/IBGE, nos termos da Lei 14.133/2021 e da cláusula 4.1 do contrato. Valor Global: R\$ 23.352,96. Vigência: 12 (doze) meses – 03 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau - Presidente do CaraguaPrev.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - EDITAL Nº. 21, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS CULTURAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DIVERSAS, SOB DEMANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO 1 –

ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

A Comissão de Avaliação de Credenciamento do Edital nº 21, de 12 de abril de 2024, nomeada pela Portaria nº 69, de 12 de abril de 2024, e a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 87, de 3 de junho de 2024, se reuniram nas datas dos dias 1 e 2 de agosto, para análise das inscrições online do Credenciamento de Artistas e Profissionais Culturais Qualificados para a Realização de Atividades Culturais Diversas, Sob Demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e, no uso de suas atribuições, divulga resultado da décima segunda lista do credenciamento:

PESSOA JURÍDICA - HABILITADOS

Nome do artista/grupo/companhia/banda	Nome do responsável	Nota
Paulo Microfonia	Paulo Henrique Neves Novaes	52
Matalaia	Marcelo Monteiro de Andrade	51

Comissão de Avaliação de Credenciamento do Edital nº 21 (Portaria nº 69, de 12 de abril de 2024) e a Comissão de Contratação (Portaria nº 87, de 3 de junho de 2024).

Caraguatatuba, 5 de Agosto de 2024.

HERON CARRILLO PIRES
Comissão de Avaliação
de Credenciamento e
Contratação

JOÃO PAULO RIBEIRO
Comissão de Avaliação de
Credenciamento

**REINALDO BEZERRA
JUNIOR**
Comissão de Avaliação de
Credenciamento

**FERNANDA NEIVA
CORTES PRADO**
Comissão de Contratação

**TATIANE APARECIDA
SANTOS**
Comissão de Contratação

**NATIELLI NISSOLA
RIBEIRO**
Comissão de Contratação

**THAYNÁ C. FERNANDES
DE A. OLIVEIRA**
Comissão de Contratação

**MARIA LUIZA BARACAT
VIEIRA**
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO